



1.a Votação 26, 09, 94	Resultado APPROVADO UNANIME
2.a Votação / /	
3.a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 203/94

DATA 23 /09 / 94

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE DIPLOMA DE RURALISTA PADRÃO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 242

INCLUI O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 112 , NA PAUTA DOS TRA-
BALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112

CONCEDE DIPLOMA DE RURALISTA
PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de **RURALISTA PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 748, de 12/04/88, ao sr **IVO ANTÔNIO PIERDONÁ**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 183

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112

De : 23 de setembro de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 26 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente